

TERMO DE REFERÊNCIA



1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para academia da Saúde deste Município de Paraná-RN.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Fornecimento de equipamentos para academia da Saúde deste Município de Paraná-RN –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO MATERIAL – TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½ "X 2,00 MM; 2" X2,00 MM; 1 ½ " X 1,50 MM . TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM . BARRA MECÂNICA MACIÇA DE NO MÍNIMO 1 ¼ ". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 1,90 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO – UTILIZA-SE ROLAMENTOS BLINDADOS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS , ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO Á BASE DE	Und	2

	FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDUREÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO – CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8 X 2 ½. GARANTIA – 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.		
2	ESQUI INDIVIDUAL GALVANIZADO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2,00 MM; 1 ½" X 3,00 MM; 1 ½" X 1,50 MM E 1" X 1,20 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). METALÃO 30 X 50 X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 1,90 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – UTILIZA-SE PINOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM).BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2", COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO – CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½". GARANTIA – 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO PELO USUÁRIO: 120 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.	Und	1
3	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDULO DUPLO MATERIAL – TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 1 ½" X 1,50 MM E 1" X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73,00 MM X 58,98 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3,75 MM E 1,90 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – TUBOS COM REDUÇÃO, EVITANDO EMENDAS E PROPORCIONANDO ERGONOMIA NA PEGADA. UTILIZA-SE PINOS TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 ½" E 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA –	Und	1



	TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO Á BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG.CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO:2. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.		
4	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL GALVANIZADO MATERIAL – TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 1" X 1,50 MM E 3/4" X 1,20 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 55 MM X 44 MM. BARRA REDONDA MECÂNICO DE NO MÍNIMO 1". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM.SOLDA TIPO MIG ACABAMENTOS – UTILIZA-SE PINOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INEJTADO DE NO MÍNIMO 3 ½", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADOPOR USUÁRIO: 120 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.	Und	1
5	BANCO DE PARAÇA COM ENCOSTO MATERIAL – TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM E 3/4" X 1,20 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½". GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE	Und	1

	FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 5 ANOS.		
6	BANCO DE PRAÇA MATERIAL – TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 ½" X 1,50 MM; 1 ½" X 0,90 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2,00 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E /OU EMBORRACHADO, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO Á BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO	Und	1
7	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL MATERIAL – TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,20 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 ½" E 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIZAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO Á BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½". GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA POR USUÁRIO: 1. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS.	Und	1
8	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO MATERIAL – TUBOS REDONDOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 3,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTOS – UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO EM PLÁSTICO INJETADO DO NO MÍNIMO 3 ½" E 2", AMBAS	Und	2



COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DE FABRICANTE. PINTURA – TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO Á BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMOENDURECÍVEL COLORIDO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 KG. FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 12 ANOS



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

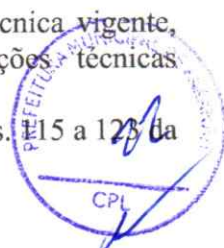
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo

de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Paraná - RN, 20 de Fevereiro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Vânia Maria Fernandes', written over a horizontal line.

Vânia Maria Fernandes
Secretária de Saúde